

H

H  
F  
M  
J

## -----ATA NÚMERO CINCO -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 3 de março de 2021 .-----

-----Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -

-----HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e trinta minutos. -----

## -----ORDEM DE TRABALHOS.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1- Iniciativa Nacional Cidades Circulares. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1- Resumo Diário de Tesouraria de 01 de março de 2021. **Serviço da Ação Social.** 1- Continuidade do benefício social Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento – 4 processos; 2 – Pedido de adesão ao Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento – 1 processo; 3 – Cessação do benefício social Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento – 1 processo; 4 – Regulamento de Auxílios Financeiros às Coletividades Sediadas no Município de Monforte – Apoio a atividade de carácter pontual – Futebol Clube Monfortense. **Período de Intervenção do Público** -----

## -----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

Não havendo intervenções a fazer neste ponto, passou-se de imediato ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

**PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**-----**PROTOCOLO – UNIDADE ALTA RESOLUÇÃO HOSPITAL DE ELVAS.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº. 53** – Considerando que a Universidade de Évora criou recentemente uma Escola de Saúde; Que a Escola de Saúde pretende ter em funcionamento cursos na área da saúde/medicina que possam vir a capacitar a região para suprir as faltas de profissionais de saúde que são conhecidas; Que a Universidade de Évora pretende poder contar com as unidades hospitalares e de saúde sediadas no Alentejo, nas quais se incluirá quando possível o novo Hospital Central do Alentejo;

Que compete às instituições de ensino públicas promoverem o ensino e formação de modo a também conseguirem por essa via, revitalizar a região, contribuir para a melhoria das condições de vida das populações e, desse modo, travar a deriva demográfica que se vive na região; Que os Municípios de Arronches, Campo Maior, Elvas, Monforte, Sousel, Alandroal, Borba e Estremoz, contribuíram para a criação de uma Unidade de Saúde de Alta Resolução sediada no ambulatório do Hospital de Santa Luzia de Elvas; Que o protocolo que nos é proposto tem como objeto formalizar a cooperação ente os 9 Municípios, a Universidade de Évora, a Administração Regional de Saúde do Alentejo e a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, no âmbito do estabelecimento de uma parceria para a realização de cursos de formação, na área da saúde, promovidos pela Universidade de Évora: Considerando que os Municípios, atento o disposto no artigo 23º., nº2 alínea g), da Lei nº. 75/2013. de 12 de setembro, dispõem de atribuições no domínio da saúde.-----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo nos precisos termos em que lhe é proposto.-----

#### **ALTERAÇÃO DA SEGUNDA REUNIÃO DE MARÇO DE 2021.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.54** – Conforme previsto no número 4, artigo 40º. e alínea m), nº.1, artigo 35º. ambos da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Câmara propõe que a segunda reunião do Executivo Municipal referente ao mês de março se realize no dia 18 (quinta-feira), às 09h30m, e não a 17 (quarta-feira), como inicialmente marcado **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

#### **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

##### **1 - INICIATIVA NACIONAL CIDADES CIRCULARES**-----

**DELIBERAÇÃO Nº. 55** - A Direção Geral do Território lançou recentemente a Iniciativa Nacional Cidades Circulares (InC2) para a constituição de uma **Rede de Cidades Circulares**. A constituição de uma rede envolve uma candidatura a ser submetida até 5 de março, envolvendo entre 6 a 8 Municípios, numa distribuição geográfica equilibrada a nível nacional por NUTS II. As oportunidades e os desafios que a economia circular trazem para o desenvolvimento dos meios urbanos envolvem a economia local, o meio ambiente e cidadãos. Envolve não só o ambiente contruído, mas também a mobilidade, sistemas alimentares e os processos económicos nas suas mais diversas vertentes de âmbito local. Por outro lado, as dinâmicas geográficas da localização constituem elas próprias um desafio que deve ser tido no planeamento prospetivo. Neste sentido, no

âmbito da Iniciativa das Cidades Circulares (InC2) e em particular do concurso para a constituição de uma rede Cidades Circulares, pretende-se constituir uma rede de cidades sob o tema “Economia Urbana para a Circularidade”. A formação da rede permitirá que os municípios parceiros operem em conjunto para encontrar soluções para os desafios urbanos comuns no âmbito da transição de uma economia linear para uma economia circular através do intercâmbio de experiências, produção e troca de conhecimento, informação, colaboração e aprendizagem entre pares. Durante o projeto de desenvolvimento da Rede, cada município desenvolverá um diagnóstico prospetivo local, e em resposta aos desafios identificados por cada município juntamente com atores locais que considere relevantes, irão desenvolver um Plano de Ação Local Integrado na temática da Economia Urbana para a Circularidade com as principais iniciativas a desenvolver no médio-prazo. A rede que se pretende constituir tem como parceiro-líder o Município da Figueira da Foz, estando neste momento a construir a rede a nível nacional e com multirregionalidade. Cada parceiro terá um orçamento aproximado de 20.000€ - 35.000€, financiado a 75%, e um perito externo designado e financiado pela Direção Geral do Território enquanto promotor da (InC2).-----

**Votação.** Analisado e discutido o assunto, e tendo em conta que o município definiu um Plano Estratégico no âmbito da Revisão (em curso) do PDM, cujas ações justificam a presente parceria, a Câmara deliberou, por unanimidade, integrar a candidatura, nomeando a Eng<sup>a</sup>. Lina Barroqueiro como Coordenadora Local. -----

#### **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**-----

##### **1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 01 DE MARÇO DE 2021**-----

Presente o resumo do dia um de março de dois mil e vinte e um, o qual acusa um saldo de 432.000,89€ (quatrocentos e trinta e dois mil euros e oitenta e nove cêntimos) assim repartidos: 421.668,02€ (quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e oito euros e dois cêntimos) em Operações Orçamentais, 10.332,87€ ( dez mil trezentos e trinta e dois euros e oitenta e sete cêntimos) em Operações não Orçamentais.-----

##### **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL.** -----

##### **1 – CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM – REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – 4 PROCESSOS .** -----

**DELIBERAÇÃO N.56-** Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere terem os pedidos de renovação enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de

Idália Conceição Parreiras; Manuel António Boucas; Rosa Rosário Ferreira Sapata e Maria Francisca Mimoso. -----

**2 - PEDIDO DE ADESAO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO;** -----

**DELIBERAÇÃO Nº. 57-** Vista a informação do Serviço de Ação Social que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Catarina Pereira Espiguinha Barbas. -----

**3 -RATIFICAÇÃO - CESSAÇÃO DO BENEFICIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO;** -----

**DELIBERAÇÃO Nº. 58** – Analisado o processo e vista a informação técnica anexa que refere ter a requerente deixado de reunir as condições de recurso exigidas pelo programa, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º. Da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprovou a cessação do benefício social Programa ABEM – Rede Solidária do Medicamento de Maria Margarida Lista Ligas. -----

**4 - REGULAMENTO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS ÀS COLETIVIDADES SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MONFORTE - APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL - FUTEBOL CLUBE MONFORTENSE;** -----

**DELIBERAÇÃO Nº. 59-** Por email de 23 de fevereiro último o Futebol Clube Monfortense faz o balanço desportivo e financeiro da época que está ainda a decorrer. A faltar uma jornada para o final da Campeonato Nacional de Futsal de Séniores onde defrontará em Monforte a equipa do Torrense, o FCM encontra-se em lugar de disputa de subida à Liga Placard (1ª.divisão), e na quarta eliminatória da Taça de Portugal, ditando o sorteio a deslocação, dia 13 de março, à Ilha Açoreana de São Miguel para ombrear com a histórica equipa do Santa Clara. O sucesso desportivo catapultou o clube para patamares, que assumem, talvez não esteja ainda estruturalmente preparado. Por outro lado, a situação de pandemia Covid-19 em que nos vimos mergulhados, para além de não permitir público a assistir aos jogos, com as consequências financeiras negativas associadas, levou os patrocinadores a canalizarem apoios para outras áreas de proteção social e socorro que não o desporto. Neste sentido, e porque a deslocação aos Açores acarreta custos acrescidos para os quais o clube não dispõe de suporte financeiro adequado, solicita a concessão de um apoio extraordinário de 10.000€-----

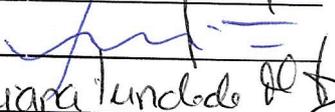
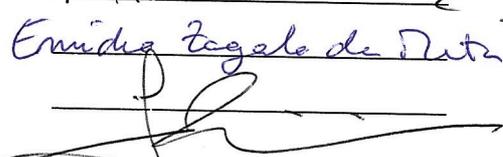
**VOTAÇÃO** – Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das

candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 5.000,00€ ( cinco mil euros), ficando o clube obrigado a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

-----**ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

  
-----  
  
Aurora Tundo  
-----  
  
Emília Zagalo de Brito  
-----

O SECRETÁRIO

